

rães. Reaberta essa ás 15 horas e 15 minutos, proseguiu-se no julgamento dos processos: entrou o de nº 945 - classe 3a. - exclusão ex-officio em que é excluendo Djalma Almeida Senna, inscripto sob nº 1.775, na 32a.zona-Bragança e relator o desembargador Arthur Whitaker. S.Excia., depois do relato, emittiu o seu voto no sentido da exclusão. Ouvidos os demais srs. Juizes, verificou-se ter o Tribunal decretado a exclusão, por votação unanime. Segue-se o de nº 950 - classe 3a. - exclusão ex-officio em que é excluendo Edgard Tourinho de Bittencourt, insc.sob nº 2.656, na 44a.zona-Catanduva e relator o desembargador Arthur Whitaker. S.Excia., depois da exposição votou pela exclusão, tendo os demais senhores Juizes, decretado a mesma, por votação unanime. Vem o de nº 956 - classe 3a. - ~~XXXXXXXXXX~~ e ~~XXXXXX~~ pedido de exclusão em que requerente José Fernandes Pereira e requerido Joaquim Pedro Diniz; ainda o senhor desembargador Arthur Whitaker, depois de feita a exposição do processo, emittiu o seu voto no sentido de não se tomar conhecimento do pedido. Tomados os votos dos demais senhores Juizes, verificou-se não terem conhecido do pedido, ~~XXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~ unanimemente. No de nº 982 - classe 3a. - impugnação apresentada por Plinio Rodrigues de Moraes contra a inscrição sob nº 2.797, de Carmela Betini, procedida na 132a.zona - Tietê - o senhor desembargador Vieira Ferreira, depois do relato, votou de accordo com o anteriór. Tomados os votos dos demais senhores Juizes, verificou-se não terem tomado conhecimento do mesmo, por votação unanime. Quanto ao de nº 981, - classe 3a. - impugnação apresentada por Plinio Rodrigues de Moraes e ~~XXXX~~ em que é impugnado Lazaro da Costa, inscripto sob nº 3.157, na 132a.zona - Tietê - o senhor desembargador Arthur Whitaker, depois do relato, proferiu o seu voto de accordo com o anterior. Apurados os votos, verificou-se não ter o Tribunal tomado conhecimento, por votação unanime. Segue-se o de nº 986 - classe 3a. - recurso interposto por Antonio Arruda da Silveira contra Helena de Souza Giorno, inscripta sob nº 984, na 102a.zona-

Salto Grande, o senhor desembargador Arthur Whitaker, depois do relato, proferiu o seu voto no sentido de se dar provimento ao mesmo. Tomados os votos dos demais senhores Juizes, verificou-se terem dado provimento, por votação unanime. No de n^o 986 - da mesma classe - recurso interposto por ~~Antônio Arnaldo Silveira~~ ^{Manoel Beredo Revaldo} decisão do juizo eleitoral de Salto Grande - 102a.zona - o desembargador Vieira Ferreira, depois do relato, votou pelo provimento do mesmo. Tomados os votos, verificou-se ter o Tribunal deu provimento ao mesmo, por votação unanime. Segue-se o de n^o 990 - classe 3a. - pedido de exclusão em que é requerente José Fernando Pereira e requerida Emilia Dussel, inscripta sob n^o 2.232, na 22a.zona - Assis e relator o desembargador Arthur Whitaker, S.Excia., depois do relato, proferiu o seu voto, tendo o Tribunal decidido, por votação unanime, indeferir o pedido de exclusão e determinar a sindicancia suggerida no parecer do dr. Procurador Regional. No de n^o 991 - classe 3a. - recurso interposto por Manoel Guimarães Corrêa da decisão do juizo eleitoral de Paraguassú - 80a.zona - em que é relator o desembargador Vieira Ferreira, S.Excia., depois da exposição proferiu o seu voto no sentido do provimento. Apurados os votos, verificou-se ter o Tribunal dado provimento, por votação unanime. Segue-se o de n^o 995 - classe 3a. - ~~impugnação~~ ^{recurso} interposto por Plinio Rodrigues de Moraes contra a decisão do juizo eleitoral da 132a.zona - Tietê no processo de inscrição sob n.2.809 de Carolina Rodrigues de Jesus, O desembargador Arthur Whitaker, depois da exposição, votou pelo não conhecimento do mesmo. Apurados os votos, verificou-se ter o Tribunal decidido pelo não conhecimento do mesmo, por votação unanime. No de n^o 1.000, da mesma classe, recurso interposto por Plinio Rodrigues de Moraes contra a decisão do juizo eleitoral de Tietê - 132a.zona - no processo de inscrição de Brandina Augusta de Barros, inscripta sob n^o 2.795, o senhor desembargador Arthur Whitaker, depois da exposição, ^{não} proferiu o seu voto, tendo o Tribunal, por votação unanime,

tomado conhecimento do mesmo. Segue-se o de nº 1.099 - classe 3a. - pedido de exclusão em que é requerente ~~Aracy~~ ~~Morato~~ Badini e requerido Victorio Laudario, inscripto na 16a.zona - Apiahy. O desembargador Arthur Whitaker, depois da exposição, emittiu o seu voto, tendo o Tribunal, por unanimidade, indeferido o pedido. Quanto ao de nº 1.104 - classe 3a. - recurso interposto por Hugo Vianna Campello, contra o juizo eleitoral da 102a.zona - Salto Grande, em que é relator o desembargador Arthur Whitaker, S.Excia., depois do relato, proferiu o seu voto no sentido de não se tomar conhecimento do mesmo, tendo o Tribunal decidido de accordo, por votação unanime. No de nº 1.119 - classe 3a. - recurso interposto por Hugo Vianna Campello contra o Juizo eleitoral da 102a.zona - Salto Grande - o senhor desembargador Arthur Whitaker votou de accordo com o anterior. Tomados os votos dos demais senhores juizes, verificou-se ter o Tribunal decidido não tomar conhecimento do recurso, por votação unanime. Segue-se o de nº 1.124 - classe 3a. - recurso interposto por Hugo Vianna Campello contra o Juizo eleitoral da 102a.zona - Salto Grande. O senhor desembargador Arthur Whitaker, depois da exposição, votou de conformidade com os anteriores. Apurados os votos, verificou-se ter o Tribunal decidido não tomar conhecimento do mesmo, por votação unanime. No de nº 1.129 - classe 3a. - recurso interposto por Hugo Vianna Campello da decisão do juizo eleitoral da 102a.zona - Salto Grande - ainda o senhor desembargador Arthur Whitaker, proferiu os seus votos de accordo com os anteriores. Apurados os votos, verificou-se ter o Tribunal decidido não tomar conhecimento do recurso, por votação unanime. Segue-se o de nº 1.134 - classe 3a. - recurso interposto por Hugo Vianna Campello contra o Juizo eleitoral da 102a.zona - Salto Grande. O senhor desembargador Arthur Whitaker, depois do relato proferiu o seu voto, tendo o Tribunal, de accordo com o mesmo, e por unanimidade, decidido não tomar conhecimento do ~~mesmo~~ recurso, por votação unanime., Entra o de nº 1.139 - classe 3a. -,recurso em que é recorrente Hugo Vianna Campello e recorrido o juizo eleitoral de

Salto Grande. O senhor desembargador Arthur Whitaker, depois da exposição do mesmo, votou no sentido de ~~de~~ não se tomar conhecimento. Tomados os votos dos demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal, por votação unanime, decidido não tomar conhecimento. Finalmente, no de n^o 1.144, - classe 3a. - recurso interposto por Hugo Vianna Campello em que é recorrente o Juizo eleitoral de Salto Grande - 102a. zona - ainda o senhor desembargador Arthur Whitaker, como relator, proferiu o seu voto no sentido de não se tomar conhecimento do mesmo. Apurados os votos, verificou-se ter o Tribunal ter acompanhado o snr. relator, não tomando conhecimento do recurso, por votação unanime. Devido o adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, em seguida, suspendeu a sessão, ordenando que dos trabalhos da mesma se lavrasse a presente acta que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario interino, redigi e assigno.